



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.272

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2427 DE 2 DE JUNHO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016,

conforme especificado nos artigos. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.112,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.090-339030 7.544,00  
12.02.10.302.0152.095-339014 576,00  
12.02.10.302.0152.095-339036 2.720,10  
12.02.10.302.0152.095-339039 576,00  
12.02.10.302.0152.095-339039 82.469,62  
12.02.10.305.0172.101-339030 1.227,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.090-339039 7.544,00  
12.02.10.302.0152.095-339036 576,00  
12.02.10.302.0152.095-339036 2.730,10  
12.02.10.302.0152.095-339039 576,00  
12.02.10.302.0152.095-339039 2.720,10  
12.02.10.302.0152.095-339091 3.000,00  
12.02.10.302.0152.145-319004 76.739,52  
12.02.10.304.0172.098-339030 1.227,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE JUNHO DE 2.016

Prefeito Municipal  
Murilo Zauith

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2448 DE 9 DE JUNHO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 401.146,26, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339030 7.793,05  
12.02.10.122.0112.082-339039 170.502,75  
12.02.10.122.0122.159-339014 756,00  
12.02.10.122.0122.159-339014 3.888,00  
12.02.10.124.0122.084-339030 588,20  
12.02.10.124.0122.084-339039 1.511,00  
12.02.10.301.0142.090-339030 2.948,75  
12.02.10.301.0142.146-339030 62.098,85  
12.02.10.301.0142.146-339039 300,00  
12.02.10.302.0152.095-339030 5.219,85  
12.02.10.302.0152.095-339030 36.455,40  
12.02.10.302.0152.095-339039 840,70  
12.02.10.302.0152.145-339030 63.707,80  
12.02.10.304.0172.098-339039 419,50  
12.02.10.304.0172.098-339039 105,25  
12.02.10.305.0172.101-339030 27.748,10  
12.02.10.305.0172.101-339039 9.768,25  
12.02.10.305.0172.101-339039 1.007,51  
12.02.10.305.0172.103-339030 3.503,85  
12.02.10.305.0172.103-339039 856,00  
12.02.10.331.0172.105-339030 435,20  
12.02.10.331.0172.105-339039 692,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339039 1.100,00  
12.02.10.122.0122.159-339033 3.888,00  
12.02.10.122.0122.159-339039 756,00  
12.02.10.301.0142.090-339039 2.948,75  
12.02.10.301.0142.146-339039 62.098,85  
12.02.10.302.0152.095-339036 840,70  
12.02.10.302.0152.095-339039 189.174,70  
12.02.10.302.0152.095-339039 101.290,65  
12.02.10.304.0172.098-339030 39.048,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2.016

Prefeito Municipal  
Murilo Zauith

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2472 DE 22 DE JUNHO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilón Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Ahmad Hassan Gebara .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Lourdes Maria Mendes .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva .....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd. Antônio Marcos Marques .....	.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município .....	Iló Rodrigo de Farias Machado .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferial .....	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Ilda Miya Kudo Sequia .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

**DECRETOS**

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 805.531,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0151.094-449051 1.939,21  
12.02.10.302.0151.094-449051 300.000,00  
12.02.10.302.0152.095-339091 425.581,89  
12.02.10.305.0172.103-339032 78.010,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0141.035-449051 101.939,21  
12.02.10.302.0151.094-449051 140.000,00  
12.02.10.302.0151.094-449052 60.000,00  
12.02.10.302.0152.095-339039 425.581,89  
12.02.10.304.0172.098-339030 78.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2016

**Prefeito Municipal  
Murilo Zauith**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2482 DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.267,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-319004 5.154,50  
12.02.10.302.0152.095-339030 89,76  
12.02.10.302.0152.145-319004 105.961,07  
12.02.10.305.0172.101-319013 4.062,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-319005 9.216,75  
12.02.10.302.0152.095-339039 89,76  
12.02.10.302.0152.145-319004 105.961,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016

**Prefeito Municipal  
Murilo Zauith**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2496 DE 1 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.477,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.146-339030 7.751,01  
12.02.10.302.0151.094-449051 3.877,48  
12.02.10.302.0152.095-339030 3.066,18  
12.02.10.302.0152.095-339091 128.332,18  
12.02.10.305.0172.101-339030 874,90

12.02.10.305.0172.103-339030 2.895,69  
12.02.10.306.0142.104-339032 2.680,00  
12.02.10.306.0142.104-339032 62.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.146-339039 7.751,01  
12.02.10.301.0142.146-339048 3.877,48  
12.02.10.302.0151.094-449051 2.895,69  
12.02.10.302.0152.095-335041 62.000,00  
12.02.10.302.0152.095-339036 3.066,18  
12.02.10.302.0152.095-339039 88.802,56  
12.02.10.303.0162.097-339091 42.209,62  
12.02.10.305.0172.103-339035 874,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2016

**Prefeito Municipal  
Murilo Zauith**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2524 DE 19 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.790,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339014 540,00  
12.02.10.122.0112.082-339039 7.250,00  
12.02.10.303.0161.095-339039 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339039 2.137,84  
12.02.10.122.0122.159-339039 112,16  
12.02.10.302.0152.095-339039 7.250,00  
12.02.10.303.0162.097-339032 290,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2016

**Prefeito Municipal  
Murilo Zauith**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2534 DE 26 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.117.068,55, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-319004 62.358,04  
12.02.10.122.0112.082-319011 62.358,04  
12.02.10.122.0112.082-339030 270,00  
12.02.10.122.0112.082-339033 2.025,00  
12.02.10.122.0112.082-339039 7.600,00  
12.02.10.124.0122.084-339030 10,00  
12.02.10.124.0122.084-339039 535,00  
12.02.10.301.0142.090-339030 1.316,23  
12.02.10.301.0142.146-339030 10.425,09  
12.02.10.301.0142.147-319011 228.298,75  
12.02.10.302.0152.095-319011 599.999,69

**DECRETOS**

12.02.10.302.0152.095-339030 2.359,01  
 12.02.10.302.0152.095-339030 380,00  
 12.02.10.302.0152.095-339033 2.000,00  
 12.02.10.302.0152.095-339039 1.558,16  
 12.02.10.302.0152.145-319004 69.899,35  
 12.02.10.302.0152.145-339030 839,95  
 12.02.10.302.0152.145-339030 100,00  
 12.02.10.302.0152.166-339039 3.024.000,00  
 12.02.10.305.0172.101-319013 6.567,33  
 12.02.10.305.0172.101-339030 3.317,19  
 12.02.10.305.0172.101-339039 101,50  
 12.02.10.305.0172.103-339039 1.000,00  
 12.02.10.306.0142.104-339032 28.976,70  
 12.02.10.331.0172.105-339030 773,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02.10.122.0112.082-319005 6.567,33  
 12.02.10.122.0112.082-319011 62.358,04  
 12.02.10.122.0122.159-339039 217,10  
 12.02.10.124.0122.084-339030 4,32  
 12.02.10.301.0141.035-339039 1.316,23  
 12.02.10.301.0141.085-339039 10,00  
 12.02.10.301.0142.146-319011 828.298,44  
 12.02.10.301.0142.146-339039 152,96  
 12.02.10.301.0142.146-339039 10.425,09  
 12.02.10.301.0142.146-339048 8.942,52  
 12.02.10.302.0151.094-449051 1.000,00  
 12.02.10.302.0152.095-339039 1.280,00  
 12.02.10.302.0152.095-339039 5.972,48  
 12.02.10.302.0152.095-339039 480,00  
 12.02.10.302.0152.145-319004 69.899,35  
 12.02.10.302.0152.145-339036 118,83  
 12.02.10.302.0152.145-339039 125,68  
 12.02.10.302.0152.166-339039 3.024.000,00  
 12.02.10.303.0162.097-339091 1.144,86  
 12.02.10.304.0172.098-339030 3.317,19  
 12.02.10.305.0172.103-339039 58,28  
 12.02.10.306.0142.104-339032 62.358,04  
 12.02.10.306.0142.104-339091 28.976,70  
 12.02.10.331.0172.105-339039 35,11  
 12.02.10.331.0172.105-339093 10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2016

**Prefeito Municipal**  
**Murilo Zauith**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2511 DE 11 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 158.933,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02.10.122.0112.082-339039 1.880,00  
 12.02.10.122.0122.159-339039 117.000,00  
 12.02.10.301.0142.090-339039 12.000,00  
 12.02.10.304.0172.098-339039 1.000,00  
 12.02.10.304.0172.098-339039 105,25  
 12.02.10.305.0172.101-339030 19.000,00  
 12.02.10.305.0172.101-339039 1.500,00  
 12.02.10.305.0172.101-339039 6.448,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02.10.122.0112.082-339039 2.500,00  
 12.02.10.301.0142.146-339048 1.880,00  
 12.02.10.302.0151.042-449051 117.000,00  
 12.02.10.302.0152.095-339039 12.000,00  
 12.02.10.304.0172.098-339030 25.553,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2016

**Prefeito Municipal**  
**Murilo Zauith**

**EDITAIS****EDITAL**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, à vista do falecimento do beneficiário do imóvel determinado pelo Lote 10 da Quadra 08 do Loteamento Social Estrela Porã, Sr. Manoel Luiz Soares, CONVOCA seus herdeiros ou representantes legais, a comparecerem no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da publicação desde edital, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1.700, Bloco A, Parque dos Jequitibás, munidos de seus documentos pessoais, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos para regularização do imóvel.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição.

Dourados - MS 04 de agosto de 2016.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
 Diretora Superintendente

**Vera Lucia Delabrio Bonato**  
 Diretora de Administração e Finanças

**EDITAL**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, à vista do falecimento do beneficiário do imóvel determinado pelo Lote 04 da Quadra 10 do Loteamento Social Jardim Canaã IV, Sra. Sandra Costa, CONVOCA seus herdeiros ou representantes legais, a comparecerem no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da publicação desde edital, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1.700, Bloco A, Parque dos Jequitibás, munidos de seus documentos pessoais, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos para regularização do imóvel.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição.

Dourados - MS 05 de agosto de 2016.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
 Diretora Superintendente

**Vera Lucia Delabrio Bonato**  
 Diretora de Administração e Finanças

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Técnica e Preço" - relativo ao Processo nº 172/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE APOIO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E

PATRIMONIAL A SEREM IMPLEMENTADAS NOS EMPREENDIMENTOS DENOMINADOS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA II, NO ÂMBITO DO PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 13/09/2016 (treze de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam



**LICITAÇÕES**

devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de agosto de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 211/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA", que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ - ME.

Dourados-MS, 28 de julho de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

**PROCESSO:** Concorrência Pública n.º 007/2014.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 27/09/2016 e previsão de vencimento em 27/09/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços para o lote 02 por mais 15 (quinze) meses, com início em 10/02/2015 e previsão de vencimento em 10/05/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO:** Concorrência Pública n.º 011/2015.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 02/09/2016 e previsão de vencimento em 02/05/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 10 (dez) meses, com início em 20/06/2016 e previsão de vencimento em 20/04/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2016/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de MS - FAPEMS.

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação n.º 069/2016.

**OBJETO:** contratação dos serviços relativos à realização do Concurso Público para o Município de Dourados – MS (Indígenas, Secretaria Municipal de Educação, Instituto do Meio Ambiente) para provimento de cargos, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00. – Secretaria Municipal de Administração.

07.01. – Secretaria Municipal de Administração.

04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de gestão Governamental

2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 512.570,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos e setenta reais) para o quantitativo de até 500 (quinhentas) inscrições. Caso o quantitativo ultrapasse a casa dos 500 (quinhentas) inscrições, será pago o valor de R\$ 101,12 (cento e um reais e doze centavos) por cada inscrição excedente.

**GESTOR DO CONTRATO:** Maria Aparecida Barros Vagula

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2016/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME

**PROCESSO:** Pregão Presencial n.º 101/2015.

**OBJETO:** aquisição de ferramentas, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material de sinalização visual e afins, a serem utilizados na manutenção e melhoria do parque de iluminação pública do Município de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.752.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2100. – Coorden. das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 369.012,50 (trezentos e sessenta e nove mil e doze reais e cinquenta centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Luis Augusto Nepomuceno de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**OUTROS ATOS****ATAS - COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - SEMS**

**COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N.º. 002/2016/SEMS**

**Ata n.º. 003/2016**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto n.º. 394 de 30/07/2009, com a composição dada pela Resolução/SEMS n.º. 025/2009 de 26/08/2009, alterada pela Resolução/SEMS n.º. 007 de 13/04/2011 e pela Resolução/SEMS n.º. 06 de 23/03/2015, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública n.º. 002/2016/SEMS e da Ata n.º 002/2016, para o fim de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia, para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde, e colocado à disposição da Central de Regulação Municipal. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Sílvia Dias de Lima Caiçara, Maria Piva Fujino, Fernanda Gois Messias Silva, Orlando Conceição

Malheiros e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado.

O Presidente deu início a abertura dos envelopes apresentados pelos proponentes notificados em decorrência da Ata n. 002/2016, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que:

1. O proponente CLÍNICA SANTA MARIA LTDA (SANTA MARIA) apresentou toda a documentação para credenciar-se como pessoa jurídica.

2. O proponente LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/S (LAPAC) apresentou toda a documentação para credenciar-se como pessoa jurídica.

3. O proponente CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CARDIOVIDA) não apresentou a documentação exigida no seguinte item do Edital:

s) Cópia do alvará sanitário em vigor;

Após a análise da documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão de Chamada Pública RESOLVE:

**ATAS - COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - SEMS**

I) Notificar o proponente **CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CARDIOVIDA)** sobre a pendência detectada para o fim de regularização no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento de seu credenciamento;

II) A Comissão se reunirá após o encerramento do prazo concedido no item "I" para analisar a documentação a ser apresentada pelo proponente.

Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

**Marcelo Delessandro Viana de Carvalho**  
**Maria Piva Fujino**  
**Bruno Radaelli de Assis**

**Silvia Dias de Lima Caiçara**  
**Fernanda Gois Messias Silva**  
**Orlando Conceição Malheiros**

**COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA-**

**EDITAL Nº. 003/2016/SEMS**  
**Ata nº. 004/2016**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto nº. 394 de 30/07/2009, com a composição dada pela Resolução/SEMS nº. 025/2009 de 26/08/2009, alterada pela Resolução/SEMS nº. 007 de 13/04/2011 e pela Resolução/SEMS nº. 06 de 23/03/2015, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública nº. 003/2016/SEMS e da Ata nº 003/2016, para o fim de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços na área da saúde para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a execução e desenvolvimento do Programa Caravana da Saúde no Município de Dourados, visando ao atendimento da demanda de cirurgias eletivas da Microrregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos das Centrais de Regulação do Estado e do Município de Dourados. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Silvia Dias de Lima Caiçara, Maria Piva Fujino, Fernanda Gois Messias Silva, Orlando Conceição Malheiros e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado.

O Presidente deu início a abertura dos envelopes, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que os seguintes proponentes apresentaram documentação em razão das notificações expedidas em decorrência da Ata n. 003/2016:

1. O proponente **PICOLLI E MACHADO LTDA** apresentou toda a documentação exigida no seguinte item do Edital.

2. O proponente **COORLMS – COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** em atendimento ao item "q" apresentou cópia do pedido de renovação de seu alvará sanitário, porém, não apresentou a cópia autenticada do alvará sanitário vencido para

possível aplicabilidade do § único do art. 210 do Código Sanitário Estadual. Ademais, não cumpriu o exigido no caput do item "2.2", tendo em vista a apresentação dos documentos elencados nos itens "m" e "n" sem a devida autenticação, dos seguintes profissionais: Adnan Haddad, Luciano da Silveira Rodrigues, Mário Orlando Dossi e Tabéa Cristina Janzen, os quais necessitam ser apresentados em cópia autenticada.

3. O proponente **VCL – VIDEO CIRURGIA LAPAROSCÓPICA EIRELI LTDA** não apresentou a documentação exigida nos seguintes itens do Edital:

o) Documento comprobatório de registro do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe;

r) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador.

4. O proponente **GCD GRUPO DE CIRURGIAS DOURADOS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos seguintes itens do Edital:

r) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador;

t) Proposta de trabalho especificando os procedimentos para os quais pretende se credenciar e, quanto se propõe a realizar, segundo o modelo constante do Anexo II.

Ademais, requereu o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação dos documentos elencados na ata nº 003/2016.

5. Os proponentes **VALERIANO E FIGUEIREDO SS, SOUZA E VIEIRA SS-ME LTDA, CENTRO OESTE CIRURGIA VASCULAR LTDA-ME, IUD – INSTITUTO UROLÓGICO DE DOURADOS LTDA e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS** não apresentaram documentação em atendimento às notificações expedidas em decorrência do disposto na Ata nº 003/2016.

Após a análise da documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão de Chamada Pública **RESOLVE**:

I) Notificar os proponentes sobre as pendências detectadas para o fim de regularização no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento de credenciamento;

II) Notificar novamente os proponentes que não atenderam às notificações expedidas em decorrência do disposto na Ata nº 003/2016, concedendo-lhes o mesmo prazo do item "I", sob pena de indeferimento de credenciamento;

III) Deferir os requerimentos formulados pelo proponente **GCD GRUPO DE CIRURGIAS DOURADOS LTDA**;

IV) A Comissão se reunirá após o encerramento do prazo concedido no item "I" para analisar a documentação a ser apresentada pelos proponentes;

Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

**Marcelo Delessandro Viana de Carvalho**  
**Maria Piva Fujino**  
**Orlando Conceição Malheiros**

**Silvia Dias de Lima Caiçara**  
**Fernanda Gois Messias Silva**  
**Bruno Radaelli de Assis**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

**AKIRA HASEGAWA - ME**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO, nº 138/2013 para atividade de usinagem, tornearia e solda/comércio de peças, localizada na Rua Major Capilé, nº 3642 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**COLOMBO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento e Pavimentação Asfáltica, localizada na Rua/Av. Rancho San Diego, Matrícula nº 97.028 – Bairro: Fazenda Coqueiro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL "Governo do Estado de Mato Grosso do Sul"** torna público que **REQUEREU** do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para atividade de Construção do Hospital Regional de Dourados, localizada a BR 463 km 12, s/n, Fazenda Bonanza, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**FARMACIA RM LTDA – EPP** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 432 Jd. Climax no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Giroto Odontologia S/S** torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada LS Nº 6.006/2016 - para a atividade de Clínica Odontológica, localizada na Rua João Rosa Góes nº 1620, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS).

**Hídramed Com. De Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio de produtos médicos e hospitalares, localizada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 2020 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LIMA & BARROS LTDA - ME**, torna Público que requereu do Instituto de Meio

Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1858 – sala 02, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MARQUES & PEREIRA LTDA- ME / JN PNEUS AUTO CENTER**, torna Público que **REQUEREU** do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 642 – Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MECÂNICA RANZI LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação nº 123/2012, para a atividade de Oficina Mecânica, Localizada na Hayel Bom Faker nº 1571, Centro no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**POSTO PATRICIA – EIRELI - ME**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de **LUIZ REINALDO RIOS DA CRUZ - ME** para **POSTO PATRICIA - EIRELI -ME**, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 2702, Bairro Centro, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Souza & Tirloni Ltda - ME**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio a varejo de artigos de decoração, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1256 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO Nº 19.437/2016, para a atividade de Laboratório Clínico, localizada na Rua Oliveira Marques, Nº 2037, Centro, no Município de Dourados (MS). Válida até 08 de agosto de 2019.